



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

Quarta-feira • 31 de Janeiro de 2024 • Ano XVIII • Nº 3516

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Monalisa Gonçalves Tavares / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Tiradentes, nº 23 Centro - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKYYNDVEMUQ3QKVGOUYMD

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 383 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre Feriado Municipal e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 376 – A de 04 de novembro de 1983, alusivo ao dia do Padroeiro da Cidade – “SENHOR DEUS MENINO”.

DECRETA:

Art. 1º. Ratifica o Feriado Religioso Municipal, o dia 02 de fevereiro, data em que se comemora o Padroeiro da Cidade – “SENHOR DEUS MENINO”, nos termos da Lei Municipal nº 376 – A /1983.

Parágrafo único. O presente decreto não suspende os serviços públicos essenciais a população, como os de urgência em saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BAHIA, 31 de janeiro de 2024

MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BA

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
PROCURADORIA MUNICIPAL



Ibicarai/BA, 31 de janeiro de 2024.

Vistos, etc.

Considerando a abertura do Processo Administrativo (Portaria Municipal nº 81, de 18 de janeiro de 2024) e visando a regular continuidade dos trabalhos:

- I. Designo a Subprocuradora Municipal, Dr^a, Katharyme Moraes de Assis Costa, OAB/BA nº 39.811, para auxiliar nos trabalhos da Comissão Processante;
- II. A intimação via diário oficial da patrona dos requerentes, Dr^a. Andrezza Vitória Céu Brandão, OAB/BA nº 67.247, para que, querendo, no prazo de até 05 (cinco dias) requeira as provas que pretende produzir na audiência de instrução e julgamento;
- III. Após, havendo ou não peticionamento, intime-se a Comissão Processante, designada no Decreto Municipal nº 67 de 18 de setembro de 2024, para que determinem a data da audiência de instrução, publicando a data, mediante intimação para comparecimento no diário oficial, para ciência dos requerentes e sua patrona.


KAYSE GABRIELLE DE FARIAS MATEUS
Procuradora Geral - OAB/BA nº32.333

Prefeitura Municipal de Ibicarai.
Travessa Professor Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai. Bahia. CEP 45.745-000.
CNPJ nº 14.147.896/0001-40